

DECRETO N° 815, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre a inclusão de Fonte de Recurso no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2019, e a abertura de Crédito Adicional por meio de Excesso de Arrecadação, apurado em Balanço Financeiro do Exercício de 2019 e em conta bancária específica, na forma que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições, com fundamento na autorização legislativa derivada da Lei Municipal nº 301, de 25 de novembro de 2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída Fonte de Recurso no Orçamento Geral do Município, Exercício 2.019, e aberto Crédito Adicional Suplementar, por meio de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2.019 e na conta bancária específica, no valor de R\$ 93.105,19 (Noventa e três mil, cento e cinco Reais e dezenove centavos), visando à inclusão de nova Fonte de Recurso, conforme segue abaixo:

-SECRETARIA DE SAÚDE:

Na dotação 020109-103020498.01-2.133-3390360000-264 - Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Física - a Fonte 149 - Transf. Rec. SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade AH - Excesso de Arrecadação 2.019 - Valor R\$ 93.105,19.

Art. 2º Para cobrir despesas decorrentes da abertura de Nova Fonte de Recurso que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente de entrada de Receita no Exercício de 2.019, conforme Extrato em anexo - Conta Bancária nº 8351-8- Banco 001-Agência 4989-Fonte 149.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 25 de novembro de 2.019.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**